



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o Município a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born para serviços complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.162.511/0001-65, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 881, nesta cidade, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido nesta lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à entidade, o valor fixo mensal de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Art. 3º A Entidade realizará atendimento no Setor de Emergência, 24h por dia, 07 dias por semana, nas especialidades de Traumatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Radiologia (não intervencionista) e Clínica Médica.

Art. 4º A Entidade realizará atendimento nas especialidades e condições descritas nos incisos deste artigo:

I - Até 5 (cinco) Procedimentos de Endoscopia Digestiva ao mês;

II - Até 5 (cinco) Procedimentos de Urologia ao mês;

III - Até 5 (cinco) Procedimentos de Bucomaxilofacial ao mês;

IV - Procedimentos de Cirurgia Reparadora, em regime de urgência e emergência;

V - Até 2 (dois) atendimentos ao mês, em regime de urgência e emergência, de paciente vítima de AVC (acidente vascular cerebral) e/ou de obstrução arterial e/ou venosa, periférica ou central, com o uso de medicamento *Actilyse®*, limitando-se ao uso de 2 (duas) ampolas por paciente;

VI - Realização de até 60 (sessenta) reconsultas na especialidade de Traumatologia-Ortopedia ao mês, para pacientes que receberam o primeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

atendimento na urgência/emergência em Traumatologia-Ortopedia da entidade, e retornem a esta depois de decorridos 30 dias a contar desse primeiro atendimento;

VII - Realização de até 15 (quinze) tomografias computadorizadas em caráter eletivo ao mês;

Art. 5º Nos incisos I a IV do art. 4º, os atendimentos de urgência e emergência, serão realizados conforme necessidade que se encontra sob regulação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, desde que exista disponibilidade dos profissionais médicos da contratada vez que não há plantão de sobreaviso naquelas especialidades.

Art. 6º Nos procedimentos de Cirurgia Reparadora elencados no inciso IV do art. 4º, os curativos e o acompanhamento do tratamento do procedimento deverão ser realizados exclusivamente na atenção básica de saúde (postos de saúde) ou no serviço terceirizado contratado pelo Município.

Art. 7º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento/Colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como, pelo disposto na legislação correlata.

Art. 8º Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040  
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica (810)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

**LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Expediente 6221/2018

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.162.511/0001-65, com sede nesta cidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Lajeado, conforme consta na anexa Ata nº 002/2018, datada de 08 de março de 2018, realizou a análise do contrato firmado entre o Município e a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, momento em que foram revisados os valores repassados pelo Município à entidade e solicitada a inclusão de novos procedimentos ao rol de serviços prestados pelo Hospital Bruno Born.

Além da inclusão de novos procedimentos, o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade o reajuste do valor repassado à entidade pelo Município, dos atuais R\$ 440.673,50 mensais para R\$ 512.000,00, mensais. O reajuste se faz necessário tendo em vista a defasagem dos valores constantes na tabela do SUS, pagos à entidade pelos governos federal e estadual, bem como, em razão da inclusão de novos serviços a serem prestados pelo Hospital.

O reajuste do valor repassado à entidade é imprescindível para que se possibilite a manutenção do atendimento do Setor de Emergência, 24h por dia, nas especialidades de Traumatologia, Psiquiatria, Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Radiologia (não intervencionista), Clínica Médica e demais serviços elencados no projeto de lei.

Para atender o reajuste do valor dos serviços, o Município contará com o aporte do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, oriundos da Câmara Municipal de Vereadores.

A aprovação do projeto de lei em tela, é de fundamental importância, pois a saúde é um serviço essencial, garantido constitucionalmente como direito de todos e dever do Estado. Os serviços e ações na área de saúde, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, são considerados de relevância pública, daí a necessidade de o Município fornecer aos seus munícipes tal serviço.

Importante esclarecer que o contrato administrativo nº 135-02/2014 firmado entre o Município e a entidade, possui vigência até o dia 31 de março de 2018, daí denota-se a urgência na análise e aprovação da presente propositura.

Diante disso, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 02 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 002/2018

1  
2 Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 18 horas e 15 minutos, no Salão  
3 de Eventos da Prefeitura de Lajeado, reuniu-se o Plenário do Conselho Municipal de  
4 Saúde – CMS, com a presença de 26 conselheiros, entre os seguintes titulares e  
5 suplentes: Günter Rockenbach, Ronaldo José Eckhardt, Sérgio Artur Scheibler, José Luís  
6 Barcellos Brito, Maurício F. Nunes Teixeira, cacique Vicente Garcia, Beatriz Maria Walker  
7 Sost, Luiza Beuren, Graziela Finatto, Roque Specht, Ademir Becker, Danieli Vogt, Virgínia  
8 Rodrigues, Tereza Lanius, Júlia Machry, Mara Adriana Ribeiro Bender, Márcio Cristiano  
9 Vogel, Nilse Gemelli Lavall, Adriana Ulsenheimer, Mariane Schmitt, Denise Fabiane  
10 Polonio, Carlos Sandro Pinto Dorneles, Andressa Schwingel de Araújo, Leopoldina de  
11 Oliveira, Gerson Luís Johann e Nelson Johann; de vinte e sete visitantes, sendo um  
12 representante da Comunidade Indígena, uma servidora da Vigilância Epidemiológica da  
13 Secretaria da Saúde - SESA, quatro representantes da Liga Feminina de Combate ao  
14 Câncer, uma representante do Centro Terapêutico São Francisco, vinte e um estudantes  
15 da UNIVATES, sendo um da Educação Física, um da Biomedicina e dezenove da  
16 Odontologia; e a secretária-executiva Eliana Fernandes Cattoi. As assinaturas encontram-  
17 se no Livro de Presenças dos Conselheiros e no Livro de Presenças dos Visitantes, na  
18 Sala do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente Günter Rockenbach iniciou a reunião  
19 dando boas vindas a todos e homenageando as mulheres pelo Dia Internacional da  
20 Mulher. A conselheira Beatriz trouxe uma poesia em homenagem às mulheres. O  
21 conselheiro José Luis solicitou uma salva de palmas às mulheres. Günter colocou em  
22 votação a ata da reunião ordinária 001/2018, realizada no dia 15 de fevereiro com as  
23 alterações sugeridas pelos conselheiros. Foi aprovada com 4 abstenções.   
24 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: (2.1)** Ofício do Conselho Gestor do CEREST  
25 solicitando a devolução do veículo Ford/Fiesta **(2.2)** Ofício 291/2018 do Conselho de  
26 Nutrição indicando as nutricionistas Adriana Ulsenheimer como titular e mantendo  
27 Mariane Schmitt como suplente **(2.3)** Ofício nº 40 de 06 de março da SESA solicitando a  
28 indicação de dois titulares e dois suplentes para representar o CMS na Comissão de  
29 Acompanhamento do contrato nº135-02/2014 com o HBB **(2.4)** E-mail da Secretaria de  
30 Educação justificando a ausência em fevereiro **(2.5)** E-mail justificando a ausência do  
31 Conselho de Biologia em fevereiro **(2.6)** Convite do Conselho Nacional de Saúde para a  
32 Semana da Saúde 2018. A secretária-executiva solicitou que os conselheiros pensem em  
33 atividades para a semana no município. **(2.7)** Convite do COREN para o evento Parto  
34 Humanizado: Luta e Direito das Mulheres no dia 26 de março em Porto Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

35 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Ofício 001 de 2018 indicando os nomes dos  
36 representantes para as Comissões de Acompanhamento de Contratos e para o NUMESC  
37 - Núcleo Municipal de Saúde Coletiva. **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Não houve  
38 **INFORMES DE CONSELHEIROS: (1)** O conselheiro José Luís trouxe o assunto do  
39 atendimento médico do sindicato e da dificuldade de conseguir a continuidade pelo SUS,  
40 como exames, especialistas ou medicamentos. A conselheira Nilse explicou que a porta  
41 de entrada do SUS não pode ser o sindicato. A secretária executiva sugeriu que seja feita  
42 uma reunião entre o sindicato e a secretaria, com participação de representação do  
43 Conselho para avaliar as dificuldades dos trabalhadores em acessar o SUS, pela via da  
44 Atenção Básica. **(2)** O conselheiro Roque informou que, ele e Claudete são os  
45 representantes do Conselho de Saúde na Comissão de Avaliação de Contratos da  
46 Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Foram convocados pela Promotoria para uma  
47 reunião sobre o processo que avalia o Contrato. Além do relatório, serão exigidas todas  
48 as comprovações das Prestações de Contas, para melhorar a transparência. Também  
49 será avaliado o valor da taxa de administração. Os dados deverão estar todos na Base de  
50 Dados. **(3)** O conselheiro Vicente, informou sobre o atendimento da Atenção Básica à  
51 comunidade indígena, afirmando que está boa. Notam que várias comunidades sofrem  
52 com isso. **(4)** O conselheiro Sérgio informou que está tramitando um projeto de lei que  
53 não foi discutido com a categoria dos comerciários para abertura do comércio aos  
54 domingos. A Lei atual permite abrir seis domingos por ano. Hoje os empregadores querem  
55 a liberdade de abrir todos os domingos. Há um abaixo assinado, já com cinco mil  
56 assinaturas contra este projeto de lei. afirmou que o descanso em família deve ocorrer  
57 para a saúde do trabalhador. Solicitou que seja encaminhado um documento do Conselho  
58 de Saúde para a Câmara de Vereadores mostrando oposição ao projeto. Os conselheiros  
59 sugeriram que o assunto seja pautado para a próxima reunião. **(5)** A servidora Cristiane  
60 da Vigilância Epidemiológica trouxe o informe da sua participação na Conferência  
61 Nacional de Vigilância em Saúde, que aconteceu de vinte e sete de fevereiro a dois de  
62 março. Explicou o trabalho da Vigilância em Saúde e salientou a importância do  
63 fortalecimento do Controle Social. Cabe à população cobrar que as propostas sejam  
64 colocadas em prática. Lá foi falado sobre a luta para a continuidade dos repasses  
65 financeiros da Vigilância e da Atenção Básica. Foi passado o abaixo assinado contra a EC  
66 95. Foi falado sobre os agentes de endemias e agentes de saúde, trabalho que está em  
67 risco com a nova PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Ampliar o olhar sobre a  
68 Saúde dos Trabalhadores, evitando seu adoecimento. Capacitar os Conselhos de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

69 para atuar junto às Vigilâncias na proteção, promoção e prevenção. Ampliar a divulgação  
70 das Ações das Vigilâncias, visando a população. Também foi falado sobre a interferência  
71 das gestões municipais no trabalho de fiscalização. (6) O conselheiro Mauricio informou  
72 que os estudantes da Odontologia tem a previsão de participar das reuniões do CMS e de  
73 uma reunião do Conselho Estadual no dia 04 de abril. Os profissionais formados terão  
74 ideia do que esta acontecendo. **ASSUNTOS DA PAUTA: (2.1) Contrato SESA e HBB –**  
75 **Pronto Socorro no valor de R\$512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) mensais. O**  
76 **conselheiro Roque apresentou a Planilha de custos do Hospital – Pronto Socorro. A**  
77 **conselheira Nilse apresentou os valores do novo contrato e os novos procedimentos**  
78 **incluídos no mesmo: Cirurgia Reparadora, Tomografia Computadorizada com regulação**  
79 **do município, e uso do medicamento Actilise, para Acidente Vascular Cerebral e também**  
80 **para casos de obstrução arterial ou venosa, periférica ou central. A proposta de revisão do**  
81 **valor contratado em função dos custos, que no ano passado era R\$ 440.673,50**  
82 **(quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),**  
83 **sendo quatrocentos mil fixo mais o variável. O Pronto Socorro faz atendimento**  
84 **especializado, que compreende a Linha de Cuidado. Conseguiram um valor mensal de R\$**  
85 **50.000,00 (cinquenta mil reais) da Câmara de Vereadores. O presidente Günter colocou**  
86 **em regime de votação e foi aprovado unanimemente. (2.2) Representações. Este assunto**  
87 **não foi apresentado, será retomado na próxima reunião (2.3) Plano de Aplicação NFG no**  
88 **valor de R\$7.546,23 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**  
89 **da Secretaria de Saúde. A conselheira Nilse apresentou o Plano de Aplicação com**  
90 **contrapartida da secretaria no valor de R\$353,77 (trezentos e cinquenta e três reais e**  
91 **setenta e sete centavos) para a aquisição de dois computadores. O presidente Günter**  
92 **colocou em votação e foi aprovado unanimemente. (2.4) Prestação de Contas NFG da**  
93 **FUNDEF. A conselheira Graziela apresentou a prestação de contas da NFG no valor de**  
94 **R\$4.470,98 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos para**  
95 **aquisição de bens e materiais de consumo. Graziela lembrou aos conselheiros que é**  
96 **importante se inscrever no NFG e indicar a entidade. O presidente colocou em regime de**  
97 **votação e os conselheiros aprovaram unanimemente. (2.5) Prestação de Contas NFG**  
98 **Centro Terapêutico São Francisco no valor de R\$4.338,12 (quatro mil trezentos e trinta e**  
99 **oito reais e doze centavos). A prestação de contas foi apresentada por Rafaela Rocha,**  
100 **representante do Centro Terapêutico São Francisco para manutenção e compra de**  
101 **materiais e equipamentos. O presidente Günter colocou em regime de votação e foi**  
102 **aprovada com uma abstenção. (2.6) Contrato Programa SAMU base Lajeado no valor**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

103 anual de R\$1.044.032,52 (hum milhão quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e  
104 cinquenta e dois centavos). Foi apresentado pela conselheira Nilse. Informa que a taxa  
105 mensal da SAMU é R\$0,71 (setenta e um centavos) por habitante/mês. O município de  
106 Lajeado tem 79.819 habitantes segundo o IBGE. Sendo um valor mensal de R\$ 56.671,49  
107 (cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Nilse  
108 explicou que a taxa extra de R\$0,38 (trinta e oito centavos) por habitante/mês prevista no  
109 contrato devido ao repasse do estado que não está sendo realizado. No momento em que  
110 o recurso estadual passar a vir, a taxa extra não será mais necessária. O conselheiro  
111 Roque manifestou opinião de que hoje o SAMU é indispensável para o município, porque  
112 a qualidade do atendimento é percebida pelos profissionais do Pronto Socorro do HBB. O  
113 presidente colocou em regime de votação e foi aprovado unanimemente. **(2.7)** Atividade  
114 de Educação Permanente para o Controle Social. Este assunto não foi apresentado. Será  
115 retomado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente Günter deu por  
116 encerrada a reunião, da qual eu, Eliana Fernandes Cattoi, secretária-executiva, lavei a  
117 presente ata que será assinada pelo presidente do CMS.

Lajeado, 08 de março de 2018.

118  
119  
120  
121  
122



Günter Röckenbach  
Presidente CMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

PARECER CONTADORIA

Quanto a despesa gerada com o expediente 6221/2018, referente a nova proposta de contratação com o Hospital Bruno Born, informamos que a dotação a ser utilizada no orçamento de 2018 é a seguinte:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica (810)

Há dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa gerada, tendo em vista o valor informado de R\$ 512.000,00 a partir de abril de 2018, sendo um montante total de R\$ 4.608.000,00. O valor em questão foi reservado na dotação relacionada.

Lajeado, 29 de março de 2018

  
Adalberto Nicaretta  
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.162.511/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/03/1967</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL BRUNO BORN</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>881</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>95.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>LAJEADO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

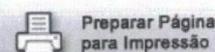
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2018** às **15:23:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)